

PORTARIA Nº 140/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, aprovado em 12 de janeiro de 2024 por deliberação do Conselho de Administração, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos tecnológicos e materiais, incluindo smartphones de última geração, microfones profissionais, dispositivos de armazenamento digital e acessórios de conectividade e energia, destinados ao fortalecimento da infraestrutura operacional em atendimento às necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 c/c ao art. 121 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, desta Empresa Estadual de Turismo - Amazonastur, pertinente ao PA nº. **01.04.016508.002231/2025-02-SIGED/AMAZONASTUR**;

II – ADJUDICAR o objeto em favor de **ETCP LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.773.111/0001-45**, pelo valor de R\$ **72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de outubro de 2025.

(Assinatura digital)

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente

